



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano IX - Edição nº 01179 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B8EF22678B35DC50DD942D263F5D776

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 088/2021 - NOMEIA COMISSÃO COMPDEC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 088, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Constituição e Nomeação dos membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V Lei Orgânica do Município, bem como Lei Municipal de nº 219/2013.

DECRETA:

Art 1º - Constitui e nomeia os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – **(COMPDEC)** ficando assim constituída:

I. Representante do Poder Executivo:

a) JEAN FÁBIO SANTOS ALVES

II. Representante do Poder Legislativo:

a) ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ

III. Representante do Poder Judiciário:

a) JADIEL MOTA FRANÇA

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) LÉIA ROCHA DOS SANTOS

V. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior:

a) FRANCIS DAMAN FRANCO SILVA

VI. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica:

a) MARILENE PEREIRA PORTO LIMA

VII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública:

a) RAUL SANTANA DE SOUZA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

VIII. Representante da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB:

- a) RILDO PEREIRA DE SOUZA

XI. Representante da APECS – Associação de Pastores e Evangélicos de Cândido Sales:

- a) ALMIR DA SILVA

X. Representante da Associação Comunitária do Bairro da Usina:

- a) JERRY ADRIANO PEREIRA SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B8EF22678B35DC50DD942D263F5D776